

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

DATA DE REFERÊNCIA:

MARÇO/2021

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

**h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |           | QUANTIDADE          |                         |                    |                   |                                   |             |       |
|----------------------|-----------|---------------------|-------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------|-------|
|                      |           | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR | AUXÍLIO-TRANSPORTE | EXAMES PERIÓDICOS | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA |             |       |
| CÓDIGO               | DESCRIÇÃO |                     |                         |                    |                   | TITULARES                         | DEPENDENTES | TOTAL |
| 14115                | TRE-PB    | 449                 | 77                      | 1                  | -                 | 459                               | 752         | 1.211 |
| TOTAL                |           | 449                 | 77                      | 1                  | -                 | 459                               | 752         | 1.211 |

88

Descrição do ato legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

| BENEFÍCIO  | VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00) | DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO   |
|--|-----------------------------|---|
| AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                    | 910,08                      | Portaria Conjunta CNJ nº 1, 01.06.2018(R\$910,08)   |
| ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR                                | 719,62                      | Portaria Conjunta CNJ nº 1, 01.06.2018 (R\$719,62)  |
| AUXÍLIO-TRANSPORTE                                     |                             |   |
| EXAMES PERIÓDICOS                                      | NÃO SE APLICA               | NÃO SE APLICA.  |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO | 249,40                      | Utilização do valor per capita definido como base de projeção, conforme orientação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP). |